

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para **fornecimento de tecidos, aviamentos e adereços** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem usados pelos alunos das unidades escolares municipais, em evento de comemoração ao aniversário de Bela Vista de Goiás.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição desse material para confecção de figurinos e adereços, que serão utilizados pelos estudantes das unidades escolares municipais, em evento de comemoração ao aniversário de Bela Vista de Goiás, a ser realizado no dia **05 de junho de 2024**, quando a cidade completará 128 anos de muita história e cultura, um momento festivo de muita alegria e conhecimento para os alunos do município o que torna o evento de grande importância para todos os belavistenses e em especial para a Secretaria Municipal de Educação e cultura.

A programação do evento evidenciará o reconhecimento e a valorização da arte, da cultura popular e do turismo local, tendo ainda apresentações com a participação dos estudantes de várias escolas. O evento visa preservar a cultura do Município, conquistando a participação da comunidade local e de visitantes de toda a região, ressaltando que o evento vem ganhando grandes proporções, sendo uma excelente oportunidade de divulgar as potencialidades turísticas e culturais do município.

Neste sentido queremos realizar a comemoração em grande estilo e confraternizar, proporcionando também um momento de lazer e descontração entre os munícipes.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

| ITEM | UNID | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES                   | ESTIMATIVA<br>PRELIMINAR/<br>REFERENCIAL<br>UNITÁRIO | ESTIMATIVA<br>PRELIMINAR/<br>REFERENCIAL<br>TOTAL |
|------|------|--------|----------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 01   | MT   | 8      | TECIDO OXFORD COR CAQUI          | R\$ 11,50                                            | R\$ 92,00                                         |
| 02   | UN   | 10     | MEIAS BRANCAS CANELADAS INFANTIL | R\$ 13,40                                            | R\$ 134,00                                        |
| 03   | MT   | 02     | TECIDO CETIM AZUL CANETA         | R\$ 8,67                                             | R\$ 17,34                                         |
| 04   | MT   | 02     | TECIDO CETIM VERMELHO            | R\$ 8,67                                             | R\$ 17,34                                         |
| 05   | MT   | 04     | TECIDO CETIM BRANCO              | R\$ 8,67                                             | R\$ 17,34                                         |

|    |     |    |                                            |           |            |
|----|-----|----|--------------------------------------------|-----------|------------|
| 06 | MT  | 02 | TECIDO CHITÃO ESTAMPADO                    | R\$ 13,00 | R\$ 26,00  |
| 07 | MT  | 10 | TECIDO JUTA SEM BRILHO                     | R\$ 19,48 | R\$ 194,80 |
| 08 | MT  | 06 | TECIDO OXFORD COR BRANCO                   | R\$ 11,50 | R\$ 69,00  |
| 09 | MT  | 10 | ELASTICO FINO BRANCO                       | R\$ 1,63  | R\$ 16,30  |
| 10 | PCT | 01 | BOTÃO MEDIO SIMPLES PACOTE COM 12          | R\$ 26,00 | R\$ 26,00  |
| 11 | MT  | 03 | TECIDO CHITA COR AMARELO ESTAMPADO         | R\$ 13,00 | R\$ 39,00  |
| 12 | MT  | 03 | TECIDO CHITA COR MARROM OU VERDE ESTAMPADO | R\$ 13,00 | R\$ 39,00  |
| 13 | MT  | 01 | TECIDO POPELINE BRANCO LISO                | R\$ 14,70 | R\$ 14,70  |
| 14 | MT  | 04 | TECIDO OXFORD ROSA CLARO                   | R\$ 11,50 | R\$ 46,00  |
| 15 | MT  | 05 | TECIDO OXFORD VERDE OLIVA                  | R\$ 11,50 | R\$ 57,50  |
| 16 | MT  | 02 | TECIDO OXFORD COR PESSEGO                  | R\$ 11,50 | R\$ 23,00  |
| 17 | MT  | 02 | TECIDO OXFORD COR AZUL CELESTE             | R\$ 11,50 | R\$ 23,00  |
| 18 | MT  | 02 | TECIDO OXFORD COR MARROM CLARO             | R\$ 11,50 | R\$ 23,00  |
| 19 | MT  | 10 | RENDA BRANCA 3 CM                          | R\$ 15,85 | R\$ 158,50 |
| 20 | MT  | 02 | TECIDO BRIM COR CINZA                      | R\$ 44,00 | R\$ 88,00  |

\* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa preliminar/referencial de valor da presente contratação, conforme pesquisa feita pelo site painel de preços - <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>.

#### **4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O critério de avaliação das propostas será MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.

#### **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- a. Prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses a partir de sua assinatura.



C. Os itens serão entregues nos endereços estabelecidos na ordem de compras.

## **7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:**

### **7.1. Os produtos serão recebidos:**

- a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.
- b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:**

Os produtos ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 120 dias de validade.

## **10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

### **10.1. DO FISCAL:**

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| Servidor(a) | MARILIA DA SILVA GUIMARAES BERNARDES |
| Matrícula   | 3675                                 |

### **10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.

b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a **vigência do contrato**, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

## **13. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

## **14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A empresa vencedora deverá observar as normas e regulamentos sanitários municipais para a execução do objeto, sob pena de multa prevista em Decreto pertinente.

15.2 Para aferição do valor dos serviços deverá ser seguido o previsto no inciso IV do § 1º do Artigo 23 da nova lei de licitações, com a realização de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Bela Vista de Goiás, 19 de abril de 2024



NEIDE DE SOUZA ALMEIDA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 189/2022

Neide de Souza Almeida Rodrigues  
Secretária Mun. de Educação e Cultura  
Decreto nº 189/2022  
Mun. de Bela Vista de Goiás